

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Portaria n.º 1029-A/2008****de 11 de Setembro**

Com a publicação da Portaria n.º 1164/2007, de 12 de Setembro, pretendeu-se, por um lado, conciliar as regras de contratação administrativa do serviço docente com a versatilidade e dinâmica das escolas e da comunidade educativa em que as mesmas se inserem e, por outro, privilegiar, no âmbito da contratação a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, o pessoal docente sem serviço lectivo atribuído que, pertencendo

ao mesmo grupo de recrutamento, integre os respectivos quadros de zona pedagógica ou a eles tenha concorrido.

Considerando que para o ano escolar de 2008-2009 se mantêm os pressupostos que nortearam a publicação daquela portaria, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Educação, o seguinte:

1.º Relativamente às modalidades de contratação de pessoal docente contempladas na Portaria n.º 1164/2007, de 12 de Setembro, mantêm-se, para o ano escolar de 2008-2009, os prazos e regras ali consagrados.

2.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*, em 5 de Setembro de 2008.

**I SÉRIE**

Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

**€ 0,20**

*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://dre.pt>  
Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Tel.: 21 781 0870 • Fax: 21 394 5750